

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 4.370, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à realização de obras de execução de pavimentação, recapeamento asfáltico e infraestrutura urbana em ruas da cidade.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.693/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n° 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado à realização de obras de execução de pavimentação, recapeamento asfáltico e infraestrutura urbana em ruas da cidade, conforme a seguinte classificação orçamentária:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Art. 2°. O crédito descrito no artigo 1° desta lei em questão cuida da abertura de dotação orçamentária específica para conclusão de obras de execução de pavimentação, recapeamento asfáltico e infraestrutura urbana em ruas da cidade, e será coberto com recurso proveniente do convênio já celebrado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, através do DADE - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, conforme Lei Municipal nº 4.280, de 08 de junho de 2016.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES A About synding subconsist

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 27 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOS A Secretário de Administração